

CARTA DE ENCAMINHAMENTOS ORIUNDOS DO I FÓRUM DE PEDAGOGIA BILÍNGUE PALHOÇA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002; o Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005; o Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009; a Lei n 13.005, de 25 de junho de 2014, em específico a meta 4.7; e a Lei n. 14.191, de 03 de agosto de 2021, as instituições formadoras de pedagogos bilíngues no Brasil – Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), *Campus* Palhoça Bilingue; Instituto Federal de Goiás (IFG) , *Campus* Aparecida de Goiânia e Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) – propõem:

1 AOS PODERES PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAIS

1.1 Estabelecimento de cargos de Pedagogo Bilíngue e Professor Bilíngue, no âmbito dos sistemas de ensino.

1.2 Definição de diretrizes para a atuação do pedagogo bilíngue, à luz de discussões com entidades representativas da comunidade surda e com a efetiva participação de representantes das instituições formadoras de pedagogos bilíngues.

1.3 Estabelecer metas dentro dos próximos Planos Nacionais de Educação (PNE) para ampliação da oferta de cursos de Pedagogia Bilíngue em todas as regiões do Brasil.

1.4 Implantação de um sistema de dados nacional, integrado aos processos de recenseamento, com o registro atualizado de pessoas surdas.

1.5 Aprimoramento de políticas públicas de mobilidade, permanência e êxito de estudantes surdos, em consonância com a Portaria do Ministério da Educação n. 389, de 09 de maio de 2013.

1.6 Criação de escolas referência na/da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

1.7 Adequação da nomenclatura do Curso de Pedagogia do INES, de forma a demarcar política e pedagogicamente a especificidade dessa formação.

1.8 Garantias e previsibilidade orçamentária próprias para a modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

1.9 Revisão dos processos de gestão nos âmbitos municipais e estaduais, com a criação de setores próprios para educação bilíngue.

1.10 Asseguração das especificidades do trabalho docente na modalidade de Educação Bilíngue de Surdos, de forma a contemplar a formação contínua e continuada, a indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão e as condições de trabalho da carreira da Educação Básica Técnica e Tecnológica (EBTT).

1.11 Revisão dos Decretos n. 9.262/2018 e n. 10.185/19, com vistas à criação de cargos e vagas efetivas de profissionais de tradução e interpretação em número suficiente para as demandas de sala de aula, preparação de conteúdos, materiais e realização de pesquisa e extensão.

1.12 Criação e definição de plano de carreira, e valorização dos profissionais de tradução e interpretação.

2 ÀS INSTITUIÇÕES FORMADORAS PROPONENTES

2.1 Afirmação da Pedagogia Bilíngue como área de formação para atuação na docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Bilíngue de Surdos, assim como na gestão escolar e em espaços não escolares.

2.2. Participação no debate e na construção de diretrizes concernentes à atuação do pedagogo bilíngue.

2.3. Viabilização de formação contínua e continuada (interinstitucional) para profissionais que atuam nos cursos de licenciatura em Pedagogia Bilíngue.

2.4. Articulação com as Escolas Bilíngues e associações de surdos com vistas a ampliar as possibilidades de formação continuada dos docentes dessas escolas, bem como para realização de pesquisa, extensão e prática pedagógica para os cursos de Pedagogia Bilíngue.

2.5. Firmar Termos de Cooperação Técnica, estabelecendo objetivos e metas de parceria no campo da Pedagogia Bilíngue de Surdos, envolvendo diferentes áreas, a saber: mestrado e doutorado interinstitucional, projetos de pesquisa e extensão, intercâmbio de estudantes e

docentes, produção de materiais, entre outras.

2.6. Viabilizar a realização de Seminários de Educação Bilíngue interinstitucionais.

2.7. Colaborar para a ampliação da oferta de cursos de Pedagogia Bilíngue em todas as regiões do Brasil.

2.8. Organizar, conjuntamente com as entidades representativas das comunidades surdas, propostas para as diretrizes da Pedagogia Bilíngue.

2.9. Articulação interinstitucional para a difusão dos sinalários, repositórios e glossários e para a produção e divulgação de recursos e materiais didáticos no âmbito da Pedagogia Bilíngue.

2.10. Aperfeiçoar o desenvolvimento linguístico de estudantes surdos, no que se refere ao uso da Língua Portuguesa escrita na perspectiva de segunda língua, no contexto dos cursos de Pedagogia Bilíngue.

2.11. Mapeamento da atuação dos egressos dos cursos de Pedagogia Bilíngue.

2.12. Criação de um Fórum de Instituições Educacionais Bilíngues de surdos do Brasil.

2.13. Articulação com estados e municípios para a definição conjunta de funções e cargos relativos à atuação do pedagogo bilíngue.

2.14. Manter contínua discussão acerca da modalidade educacional bilíngue e o fortalecimento das parcerias com as entidades representativas das comunidades surdas.

2.15. Estabelecimento de um Fórum Permanente de Pedagogia Bilíngue e de encontros anuais.

IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, *Campus* Palhoça Bilíngue

IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, *Campus* Aparecida de Goiânia INES – Instituto Nacional de Educação dos Surdos